



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 91/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Direitas

Código Reduzido: 20

Fonte de Recursos: 0.6.38.1022 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Valor: R\$ 85.617,33

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 29.382,67

Art. 2º Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, por conta dos Recursos da Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na importância de R\$ 85.617,33 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), dos Recursos de Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, na importância de R\$ 29.382,67 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de maio de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

